

PROCESSO	12831-7/2012
INTERESSADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS - 2012
GESTOR	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Cumprindo determinação constitucional, por meio de ofício expedido por Vossa Excelência, foi realizada auditoria nas contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos e informações disponibilizadas por meio do sistema APLIC e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.32/46-TCE) elaborado pela equipe coordenada pelo Auditor Público Externo, André Luiz de Campos Baracat, que apresentou as suas conclusões com indicação de duas irregularidades para as quais entende-se necessária a citação da responsável, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2013.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo